

APROVADO



Votos a favor 08 (oito)
Votos contra 0 (zero)
Em 09/02/2021
Débora Buscaçu
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.703/2021

De 09 de Fevereiro de 2021.

Inclui AÇÃO no Plano Plurianual de 2018 – 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2021, no valor de R\$ 42.275,98 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a incluir Ação no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2021 e na Lei Orçamentária Anual de 2021 e abrir crédito especial no valor de R\$ R\$ 42.275,98 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais com noventa e oito centavos) na seguinte classificação Funcional Programática:

09 - Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
002 – Fundo Municipal de Assistência Social	
0008.0244.3015.2061 - Combate ao COVID-19 Portaria 378/2020	
3319004000000000 *1154 – Contratação por tempo determinado	7.000,00
3319011000000000 *1154 – Vencimentos e vantagens fixas	10.000,00
3319013000000000 *1154 – Obrigações patronais	2.346,15
3339040000000000 *1154 - Serviços de tecnologia da informação	2.000,00
3339030000000000 *1154 – Material de consumo	15.000,00
3339039000000000 *1154 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
0008.0244.3015. 2060 - Combate ao COVID-19 Portaria 369/2020	
3339030000000000 *1155 – Material de consumo	2.929,83
Total do crédito especial	42.275,98

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial de que trata esta Lei, o superávit financeiro apurado no exercício de 2020, nos seguintes vínculos de recursos:

- **1154** - COVID-19 - Portaria 378/2020, no valor de R\$ **39.346,15**;
- **1155** – COVID-19 - Portaria 369/2020, no valor de R\$ **2.929,83**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 09 de Fevereiro de 2021.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA


Ao PROJETO DE LEI nº 1.703/2021
De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito especial tem por objetivo a aquisição de materiais e serviços para as ações de enfrentamento ao COVID-19 da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, conforme Resolução nº 02/2021, aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, na data 05 de fevereiro de 2021.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 09 de Fevereiro de 2021.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal